

## TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 10/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSETIVIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, estabelecida com sede na Alameda Fenavinho, n. 481, Bloco 1, salas 203/208, bairro Fenavinho, Município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.703-364, solicita orçamento consoante o abaixo:

### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto contratualizado neste instrumento é necessária a compra de Ar-condicionado, Telefone e Projetor, a fim de cumprir todas as exigências legais e atender as necessidades organizacionais da entidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. OBJETO

O presente Termo de referência tem como objeto a aquisição de Ar-condicionado, Telefone e Projetor, com as seguintes quantidades e especificações técnicas:

Item	Tipo	Característica	Quantidade
1	Ar-Condicionado	30.000 Btus	2
2	Ar-Condicionado	18.000 Btus	1
3	Projetor Portátil com Tela de projeção	3.000 lumens (medida da tela, que atenda o projetor orçado)	1
4	Aparelhos de Telefone s/fio Digital	Ident. Chamadas, display luminoso, Agenda, suporte até 7 ramais, Tecnologia Dect	4

### 3. ORÇAMENTO E PRAZO DE ENVIO

O Orçamento deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data do orçamento;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor por item;

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as inclusas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;

Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO por ITEM e desde que cumpridos todos os requisitos acima, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, nos termos do TR, para os emails [contato@consevitis-rs.com.br](mailto:contato@consevitis-rs.com.br) e [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br), em arquivos compactados e separados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, bem como, poderá ser entregue fisicamente, na sede do CONSEVITS, situado na Alameda Fenavinho, 481, bloco I, sala 203/208, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, **até as 16:00 horas do dia 06/06/2023.**

#### **4. DA EMPRESA VENCEDORA**

O CONSEVITIS-RS enviará à empresa vencedora e-mail notificando-a sobre a decisão da Comissão, sendo que essa, deverá entregar o produto, pronto para uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado.

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do produto.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis, salvo por decisão do CONSEVITIS-RS, em caso de prorrogação justificável, e correrão em dias úteis.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, bem como, estar de acordo com a Lei 13.709/18.

A responsabilidade pela observância dos prazos, forma e integridade dos documentos é exclusiva do proponente, sob pena de serem considerados não recebidos e não conhecidos.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiar, sob qualquer hipótese.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto à CONSEVITIS-RS;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;

- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O proponente vencedor será anunciado no *site* da entidade em até 30 (trinta) dias após a avaliação.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br).

Bento Gonçalves/RS, 01 de junho de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio  
Grande do Sul  
Luciano Rebellatto  
Presidente